

GÊNERO E INTERSEXUALIDADE: PARA ALÉM DA HETERONORMATIVIDADE

Andrea Santana Leone de Souza; Ana Karina Canguçu-Campinho; Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima

*Universidade Federal da Bahia, andrealeoneadv@gmail.com; Universidade Federal da Bahia, karinafca@gmail.com;
Universidade Católica do Salvador, isabelmsol@gmail.com;*

Resumo Este trabalho visa discutir o conceito de gênero na perspectiva dos familiares de crianças intersex. Intersexo se refere a uma condição de nascença em os que os órgãos sexuais e/ou reprodutivos não correspondem às corporeidades esperadas socialmente para o sexo masculino ou feminino. Quando uma criança nasce nesta condição, demanda análise diferenciada do padrão identitário classificatório do sexo masculino-feminino, perpassando pelas concepções sobre gênero, corpo e sexualidade. O estigma em relação às crianças intersexuais constitui assunto delicado. O tratamento médico pode vir a se prolongar, em algumas circunstâncias, durante a vida da pessoa, ora requerendo exames, a utilização de medicamentos e, em alguns casos, realização de cirurgias. O trabalho adota uma abordagem metodológica de caráter qualitativo mediante revisão de literatura, revisão legislativa e entrevista com os familiares de crianças intersex cadastrados no Ambulatório de Genética do Hospital das Clínicas em Salvador-Bahia. Os resultados evidenciam que, os familiares continuam utilizando um conceito de gênero binário e heteronormativo, impondo comportamentos entendidos como “normais” e punindo quando o comportamento extrapola este entendimento. Considerando a complexidade que a condição intersexual da criança envolve, tanto pela natureza interdisciplinar, quanto pela demanda de proteção da saúde, bem como, considerando o atual debate sobre o conceito de gênero e heteronormatividade, urge uma clara política pública de informação que promova uma consciência crítica do binarismo imposto à sociedade na perspectiva do respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana. Necessária, portanto, uma estratégia de educação em direitos humanos.

Palavras-chave: Intersex, gênero, Binarismo, heteronormatividade, Educação em Direitos Humanos

Introdução

O presente artigo visa analisar o respeito à pluralidade na perspectiva dos familiares de crianças em situação de intersexo.

Na literatura sobre o tema, o termo “intersexo” está em desuso, pois traria um sentido intermediário ou de um terceiro sexo, o que não seria adequado para o paciente, passando a ser nomeado como Anomalia do Desenvolvimento Sexual (ADS) ou Desordem do Desenvolvimento Sexual (DDS) (DAMIANI; GUERRA-JÚNIOR, 2007). Na presente dissertação, porém, dialoga-se com o modelo social de deficiência, que reconhece o corpo com impedimentos como uma expressão da diversidade humana e não apenas como resultado de um diagnóstico biomédico de “anomalias” (DINIZ, BARBOSA, SANTOS, 2009). De onde se entende que as nomenclaturas ADS ou DDS transmitiriam uma ideia de que a intersexualidade seria resultado de “anomalias” ou “desordens”, reforçando o estigma sobre as pessoas com intersexo (DAMIANI; GUERRA-

JÚNIOR,2007). Optou-se pelo termo “intersexo” em face do tensionamento entre as opções supra, advindas da Endocrinologia Pediátrica.

O estigma em relação às pessoas com intersexo representa um assunto delicado. O tratamento médico pode vir a se prolongar, em algumas circunstâncias, durante a existência da pessoa, com a necessidade de realização de exames, da utilização de medicamentos e, em alguns casos, da realização de cirurgias corretivas(DAMIANI; GUERRA-JÚNIOR,2007). A pessoa com intersexo ainda tem que enfrentar o preconceito social e cultural perante a sua situação, assim como a ignorância e invisibilidade, que ainda pairam sobre o assunto no meio acadêmico e científico(DAMIANI; GUERRA-JÚNIOR,2007).

No âmbito das ciências sociais aplicadas, o tema “criança intersexual” ainda não tem sido discutido amplamente. O interesse em tratar do tema surgiu a partir da constatação de que os trabalhos publicados abordam a temática a partir de perspectivas diversas das que privilegiam a discussão de conceito de gênero entendido pelos familiares de crianças intersex.

Assim, depois de cuidadosa revisão da produção científica na área, emergiu uma pergunta de pesquisa: Qual o conceito de gênero entendido pelos familiares de crianças intersex?

1. Metodologia

O método de abordagem será de natureza qualitativa, que possibilita uma análise mais profunda das relações, dos processos e dos fenômenos que não serão reduzidos à operacionalização de variável (MYNAIO, 2006).

A pesquisa tem duas fases:

A primeira é a do levantamento da produção científica sobre o tema. Um dos caminhos que a pesquisa pretende percorrer para alcançar o seu objetivo terá como base a revisão de literatura, através do levantamento de artigos na base de dados Scielo utilizando pares ou tríades de palavras-chave: “intersexo” + “criança”+ “direito”; “intersexo”+ “família” + “direito”; “aDS” + “criança” + “direito”; “ADS” + “família” + “direito”; “DDS” + “criança” + “direito”; “família” + “direito” + “DDS. Além da base de indexação, serão consultados, igualmente, livros e periódicos sobre a temática.

A segunda fase está focada nas entrevistas com dois segmentos: os familiares de crianças e/ou adolescentes intersexuais e os médicos que atuam na área. Planejou-se, a realização de entrevista semiestruturada que, como menciona Triviños, parte de alguns questionamentos básicos que interessam à pesquisa, nos quais surgirão outras interrogativas à medida que se recebem as

respostas dos informantes. Como critério para seleção dos entrevistados, os profissionais deveriam ter uma inserção na área da endocrinologia pediátrica, urologia, genética e psicologia, que atuam ou atuaram por mais de 2 anos com crianças intersexuais. Além dos profissionais, entrevistou-se 5 famílias que tenham filhos/tutelados que realizaram a cirurgia de definição do sexo até a primeira infância e 5 famílias que tenham realizado esta cirurgia apenas na adolescência, que estejam cadastradas no Ambulatório de Genética do Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES), ambulatório público responsável pelo atendimento das crianças com intersexo do estado da Bahia, a escolha das famílias será por amostragem aleatória, a fim de construir uma discussão a respeito do reconhecimento da autonomia da criança com intersexo pela família e pela equipe de saúde¹. As entrevistas foram gravadas e transcritas pela própria pesquisadora, sendo utilizados “apelidos” para os entrevistados, com a finalidade de manter o sigilo dos mesmos. Os dados serão analisados mediante a identificação de categorias analíticas, a partir da teoria jurídica dos direitos da personalidade, traçando como categorias: Direito ao próprio corpo; Direito ao nome; Direito à identidade; Direito à imagem; Autonomia da criança; Poder Familiar. Elementos como a discriminação da criança a partir da condição congênita e a participação dos profissionais de saúde no processo da garantia do direito da criança serão, igualmente, analisados.

2. Resultados e Discussão

2.1 Respeito às diferenças: a noção de pluralismo.

A Constituição Federal de 1988 adotou como um dos seus fundamentos, juntamente com a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político. Estes fundamentos são a base que consolidam o significado de autonomia privada (Teixeira, 2010).

Destaca Teixeira (2010, p.87) que, ao reconhecer o pluralismo como um dos fundamentos da República Federativa, implicou a aceitação, “pelo texto constitucional, de uma multiplicidade das visões de mundo, que acarretam a possibilidade de cada pessoa construir uma concepção própria do que seja bom para si”.

Essa noção de respeito à diversidade abrange diferentes áreas: religião, política, cultura; bem como as singularidades existenciais, como é o caso das crianças intersexuais.

¹Estas entrevistas fazem parte do projeto de pesquisa “Direitos da personalidade e autonomia privada: a questão da criança com intersexo” avaliado e aprovado pelo Comitê de ética em Pesquisa do Hospital Universitário Professor Edgar Santos (CAAE nº: 40341115.6.0000.0049).

Dessa forma, neste Estado democrático, onde a pluralidade é validada pelo próprio Estado, “a inclusão do outro significa que as fronteiras da comunidade estão abertas a todos – também e justamente àqueles que são estranhos um ao outro – e querem continuar sendo” (HABERMAS, 2002, p. 8).

Essa perspectiva de respeito mútuo às diferenças, para Cittadino (2009, p. 93), “é configurado de tal maneira na sociedade contemporânea que não nos resta outra alternativa senão buscar o consenso no meio da heterogeneidade, do conflito e da diferença”.

Discutindo o tema, Wolkmer (2001, p. 176), aponta que, ao admitir o pluralismo, a sociedade tratou de “admitir a diversidade de seres no mundo, realidades díspares, elementos ou fenômenos desiguais e corpos sociais semiautônomos, irreduzíveis entre si”; [...] “o sistema pluralista provoca a difusão, cria uma normalidade estruturada na proliferação das diferenças, dos dissensos e dos confrontos”.

Neste sentido, reforça Warat (1994, p. 22) que o Estado de Direito “fracassa” na medida em que “fecha as práticas feitas em seu nome a todo desenvolvimento produtivo dos antagonismos sociais”, destaca ainda que “o sentido democrático de uma forma social pode-se perder se as dimensões simbólicas organizadas por sua lei têm aversão a tudo quanto é novo, rejeitam o devir, sempre incerto e conflitivo das práticas sociais” (WARAT, 1994, p. 23).

2.2 Do conceito de gênero à superação da cultura heteronormativa: resultado das entrevistas

Intersexo se refere a uma condição de nascença em os que os órgãos sexuais e/ou reprodutivos não correspondem às corporeidades esperadas socialmente para o sexo masculino ou feminino (Canguçu- Campinho, 2012). Dessa forma, os indivíduos apresentam caracteres tanto masculinos quanto femininos. Esse desequilíbrio ocorre de 1 em cada 4.500 nascimentos, sendo fundamental para sua detecção precoce o cuidadoso exame dos genitais de todo recém-nascido (DAMIANI; GUERRA-JÚNIOR, 2007; VILAR, 2009).

A intersexualidade requer uma reflexão interdisciplinar, para a sua melhor compreensão, pois além de ser um fato biológico, perpassa “pelas concepções sobre o corpo, gênero e sexualidade” (COSTA, 2012, p. 12).

A ideia binária de enquadrar as pessoas em homem/mulher faz com que a criança em situação de intersexo seja mantida no anonimato, e segundo Butler, (1986, p.42) “a existência é

sempre marcada pelo gênero, então desviar-se do gênero estabelecido é em algum sentido colocar a própria existência de alguém em questão”.

A construção binária é formada de valores sociais de influencia colonialista cuja estrutura familiar é eurocêntrica, pautada no patriarcalismo. Essa visão dominante parece sofrer uma desestabilização com a existência de pessoas cujas características sexuais contradigam o padrão pré-estabelecido, consoante Butler (2008, p.38) “a própria noção de ‘pessoa’ se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é ‘incoerente’ ou ‘descontínuo’”.

Nos discursos dos familiares, quando questionados se alguma brincadeira da sua criança gerava algum incômodo ou desconforto, percebeu-se a angústia no que se refere ao comportamento das crianças (brincadeiras, interesses) serem compatíveis, ao que se entende como comportamento adequado para a caracterização de determinado gênero, com se observa no trecho dos Entrevistados “P” e “I”, a seguir:

Eu já fiz algumas observações. Ela tem alguns comportamentos de menino. Ela gosta de correr, jogar bola, ela é mais ativa do que outras meninas da nossa convivência. No início eu me preocupava, mas depois a gente vai amadurecendo, estudando e hoje eu não me importo. Mas, eu tenho certeza que a escolha foi correta. Quando ela brincava de espada eu reclamava e dizia que isso era coisa de menino, mas explicava a ela, quando ela dizia que ela era o Super-herói, que também existia a Super-heroína [ENTREVISTADO P].

Ela gostava muito de brincar com coisas de homem, bola, ai eu bati nela e ela chorava, então...[ENTREVISTADO I].

Essa discussão perpassa pela imposição cultural binária a que os sujeitos são submetidos, questionada por Butler (2007) e Foucault (1999), os quais destacam a radicalidade do sistema que pretende padronizar corpos, em vez de considerar as diferenças desses, como teorizado na Constituição Federal.

Dentre os relatos, que emergiram enquanto categorias destacou-se a fala recorrente do silêncio, enquanto estratégia para tornar esta situação “invisível” e, assim, evitar qualquer interferência da sociedade, que poderá ter uma carga de preconceito.

Dialogando com o relato dos familiares, destaca Machado (2009, p. 35) que “a rede de segredos e silêncios estende-se para a vida cotidiana das famílias envolvidas nessas situações. Normalmente, criam-se estratégias para manter o segredo acerca da condição “intersexo” das crianças”.

Essa angústia permanente vivenciada pelos pais, mesmo após a definição do sexo de criação, bem como a cirurgia de definição do sexo biológico, dialoga com o entendimento do ISNA que justifica a cirurgia de “correção” da genitália, sob o argumento de que aliviaria o sentimento de

angústia dos pais. Ora, identifica-se a inconsistência e a fragilidade desta construção, posto que a angústia não é metamorfoseada pelo ato cirúrgico. Esse entendimento é reafirmado por Machado (2009, p. 39), quando explicita: “as cirurgias, idealizadas como solução para o problema da ‘indefinição do sexo’, mostram-se insuficientes para tanto”.

No âmbito do ativismo já é possível constatar o surgimento de um movimento com o objetivo de discutir a lógica biomédica aplicada às pessoas intersexuais, com o objetivo de abolir protocolos e práticas patologizantes, efetivar a garantia os direitos humanos e abrir espaço para a diversidade corporal e de gênero (SUESS, 2014, p. 130).

Considerações Finais

O pluralismo político, positivado na Carta Magna, precisa ser efetivado e entendido como fundamento norteador das relações sociais. A construção heteronormativa de gênero chancela o estigma e a discriminação vivenciados pelas pessoas intersex, além de contribuir no processo de angústia e sofrimento dos familiares.

O reconhecimento da construção binária de gênero historicamente incorporada na sociedade tem sido levado para agenda de discussões, mas ainda carece de uma estratégia de educação interdisciplinar. Considerando-se a perspectiva da heteronormatividade, que aqui se adota, é necessário investir em políticas públicas de conscientização da diversidade humana, com ênfase no respeito à dignidade e às diferenças de todas as pessoas, seja como resultado da singularidade da condição humana, seja como perspectiva filosófica da alteridade. O reconhecimento da pessoa como expressão de vida em relação, e não como rótulo de uma contingência do seu ser, evitaria padronizações e imposições socioculturais aprisionadoras e discriminatórias. Independentemente de raça, etnia, cultura, origem geográfica, altura, idade, peso, nacionalidade, é a condição humana que nos imprime a responsabilidade de mútuo respeito. Esta condição além do gênero.

Referências.

BUTLER, J. El género en disputa: El feminismo y la subversión de la identidad. Barcelona, Buenos Aires, Mexico: Paidós, 2007.

BUTLER, Judith. Sex and Gender in Beauvoir's Second Sex. In: Yale French Studies, Simone de Beauvoir: Witness to a Century, nº 72, winter. 1986.

BUTLER, Judith. El género en disputa. El feminismo y la subversión de la identidad. Tradução Ma. Antonia Muñoz. Barcelona: Paidós, 2008.

CITTADINO, G. Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva – Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

COSTA, L. S. A invisibilidade da intersexualidade na saúde pública: reflexões a partir da inserção do psicólogo na saúde. 2012. Monografia. UniCEUB – Centro Universitário de Brasília. Psicólogo da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tatiana Lionço.

DAMIANI, D.; GUERRA-JUNIOR, G. As novas definições e classificações dos estados intersexuais: o que o Consenso de Chicago contribui para o estado da arte? Arquivos Brasileiros de Endocrinologia e Metabologia, São Paulo, v. 51, n. 6, Ago. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0004-27302007000600018&script=sci_arttext>. Acesso em: 11 fev 2015

DINIZ, Debora; BARBOSA, Lívia; SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, Direitos humanos e Justiça. Sur, Revista Internacional dos Direitos Humanos, São Paulo, v. 6, n. 11, dez. 2009.

FOUCAULT, M. A História da sexualidade I: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13^a edição. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

HABERMAS, J. A inclusão do outro: estudos de teoria política. Trad. Georde Sperber Paulo Astor Soethe [UFPR], Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 2002.

MACHADO, P. S. No fio da navalha: reflexões em torno da interface entre intersexualidade, (bio)ética e direitos humanos. In: GROSSI, M. P.; HEILBORN, M. L. MACHADO, L. Z. (Org). Antropologia e direitos humanos 4. ABA, Nova Letra: Gráfica &Ed. Florianópolis, 2009, p.15-56.

MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 2006

SUESS, A. Cuestionamiento de dinâmicas de patologización y exclusión discursiva desde perspectivas trans e intersex. Revista de Estudios Sociales. n 49, Bogotá, mayoagosto de 2014, p. 128- 143.

SUTTER, M. J. Determinação e mudança de sexo: aspectos médicos-legais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

TEIXEIRA, A.C.B. Saúde, Corpo e autonomia privada. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987 VILAR, L. Endocrinologia clínica. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e editores associados Claudio Elias Kater et al, 2009

WARAT, L. A. Introdução Geral ao Direito I. Interpretação da lei: temas para uma reformulação. Porto Alegre: Editor Sérgio Antonio Fabris, 1994.

WOLKMER, A.C. Pluralismo jurídico fundamentos de uma nova cultura no Direito. 3ª Ed atual.
rev. São Paulo: Editora Alfa Omega, 2001.